



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 1 209/69=

Of. N.º

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no corrente exercício, uma subvenção de NCr\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), à Instituição Beneficente de Assistência ao Menor.

Artigo 2º - A fim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de NCr\$ 2.000,00- (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS).

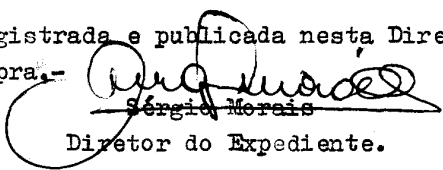
§ Único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto de operações de crédito que o Prefeito Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de junho de 1 969.

Julio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sérgio Moraes
Diretor do Expediente.

iv/-